



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1941, DE 2020

Retirada do PL nº 3267/2019 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/20227.68629-32 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 3267/2019, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras providências”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro, fincado nos fundamentos abaixo delineados e no art. art. 235, III, d, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da ordem do dia do PL 3267, de 2019, que consta da pauta de deliberação remota do Plenário do Senado Federal nesta data.

O presente PL busca operar diversas alterações no Código de Trânsito Brasileiro, sendo que algumas dessas alterações representarão um agravamento profundo da violência e da falta de segurança no trânsito, sem contar a institucionalização da impunidade e o enfraquecimento dos órgãos de trânsito.

Apenas como forma de exemplo, o PL 3267/2019 diminui a punição a quem for flagrado a mais de 50% do limite de velocidade da via. Ou seja, um indevido estímulo à impunidade. Além disso, outro ponto que merece atenção é o fato de que o PL expõe as nossas crianças e adolescentes a um risco elevadíssimo, ao diminuir as balizas para autorização de condutores de veículos escolares.

Noutra ponta, o PL chega a retirar a anuência do Ministério da Defesa (via Comando do Exército) às blindagens veiculares, o que é um convite à

possibilidade de difusão ampla desse material em veículos e que pode ensejar, ao fim e ao cabo, o aumento do seu uso para o crime.

Nosso país já é um dos mais perigosos do mundo no que toca ao sistema viário. Todos os fatos acima colacionados demandam que essa proposta seja mais bem analisada, não devendo ser pautado o projeto de forma brusca como se arrisca na presente data. A sociedade precisa participar do debate e os representantes eleitos precisam ter plena consciência de que o que for aprovado representará um ponto de melhoria para a sociedade brasileira.

Desse modo, requeiro a retirada da pauta da ordem do dia do Projeto de Lei nº 3267, de 2019, ante as graves constatações que apontam para uma grave piora da segurança do trânsito brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**

SF/20227.68629-32 (LexEdit)
